

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1Doc nº 8.253/2023-SEMCAT/PMA, referente à **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2022.001, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2022 da Prefeitura Municipal de Marituba/PA**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018. Contratação essa a ser celebrada entre a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho - SEMCAT e a beneficiária da Ata de Registro de Preços, **SOLUÇÃO COMÉRCIO EIRELI (43.233.526/0001-24)**, que tem como objeto o **Fornecimento de Kits de Apoio Alimentar, para atender à demanda da SEMCAT, conforme Termo de Referência.**

Consta nos autos: Memorando nº 048/2023/PROTEÇÃO BASICA/SEMCAT solicitando o objeto; Termo de Referência com anexo I, contendo justificativa, especificações e quantitativos; Autorização de abertura de processo; Cotação de Preços e Mapa Comparativo; Despacho do setor de compras informando da existência e concluindo pela vantajosidade da ARP em questão; Cópias dos documentos da licitação original: ARP em questão, publicidades, termo de homologação, edital, minuta contratual, parecer jurídico e do controle interno; Ofício direcionado ao órgão gerenciador, com a devida resposta autorizativa; Ofício à empresa beneficiária da ARP, com o devido aceite; Proposta comercial, documentos de habilitação e regularidade fiscal da empresa; Reserva orçamentária; Parecer jurídico nº 116/2023 da SEMCAT com manifestação favorável à adesão, acompanhado da minuta contratual; Justificativa e autorização da Ordenadora; Contrato nº 018/2023-SEMCAT assinado pelas partes com publicação do extrato e portaria de fiscal no Diário Oficial; Pedido de diligências da Procuradoria Geral do Município – PROGE, atendido; Novo pedido de diligências da PROGE, atendido; Parecer jurídico nº 226/2023 da PROGE com manifestação FAVORÁVEL à adesão; Pedido de diligências desta Controladoria Geral do Município – CGM, parcialmente atendido; Novo pedido de diligências desta CGM, atendido.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos, que o referido processo se encontra:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1Doc nº 8.253/2023-SEMCAT

() Revestido das formalidades legais. Solicitamos criação e alimentação do processo no sistema Mural de Licitações do TCM/PA.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Adesão à Ata de Registro de Preços** supramencionada encontra-se revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência à contratação da empresa **SOLUÇÃO COMÉRCIO EIRELI, no valor global de R\$-338.530,00** (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e trinta reais), para atender a demanda da SEMCAT e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 25 de julho de 2023.